



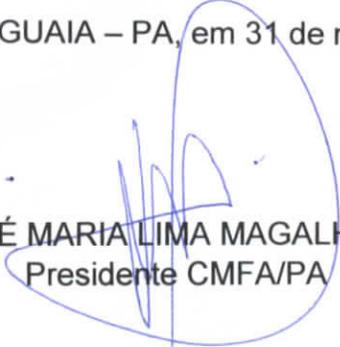
Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL, a CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.776.009/0001-51, com sede na Av. Orlando Mendonça nº 804, centro, Floresta do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68.543-000, neste representada pelo Presidente JOSÉ MARIA LIMA MAGALHÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG Nº 2.054.833-SSP-PA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 489.587.192-49, residente também nesta cidade e, do outro lado, MARCELLO BENJAMIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPN (MF) sob o nº 28.771.331/0001-44, neste ato representado por MARDELLO JUSUINO RIBEIRO BENJAMIM, advogado devidamente inscrito no OAB/PA sob o nº 3.980, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR o PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2019 ao contrato nº 001/2018, nesta data, sem ônus para nenhuma das partes.

Por assim, estarem justos e distratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus devidos fins e efeitos de direito.

FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, em 31 de maio de 2019.


JOSÉ MARIA LIMA MAGALHÃES
Presidente CMFA/PA

MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIM
CNPJ nº 28.771.331/0001-44